

FUNÇÃO PÚBLICA

Quem esteve de baixa vai pagar mais ADSE

Os funcionários públicos que estiveram de baixa ou de licença de maternidade desde o início do ano vão sofrer descontos agravados para a ADSE.

O decreto de execução orçamental, publicado na semana passada, determina que os descontos também terão lugar durante o período em que os trabalhadores estão de baixa por doença ou de licença de maternidade, por exemplo.

A medida tem efeitos retroactivos ao início do ano, esclareceu ontem o Ministério das Finanças, em resposta às questões do **Negócios**, que perguntou ao Governo se os funcionários que estiveram de baixa ou de licença de parentalidade teriam agora que reforçar os descontos.

Medida tem efeitos retroactivos ao início do ano, esclarece o Ministério das Finanças.

O esclarecimento surge depois do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) ter alertado para o possível efeito retroactivo da medida, no mesmo dia em que o “Jornal de Notícias” noticiou as alterações.

Em comunicado, a estrutu-

ra liderada por Bettencourt Picanço contesta a decisão, afirmando que vai pedir a intervenção do Provedor de Justiça.

“O desconto para a ADSE tem a natureza de desconto legal, razão pela qual não deveria incidir sobre prestações sociais substitutivas do rendimento perdido por motivo de ausência de prestação de trabalho provocada pela necessidade de proteger uma eventualidade assistencial legalmente consagrada”, argumenta.

Nos últimos anos, o Governo tem vindo a agravar os descontos para a ADSE. A taxa paga pelos pensionistas está a sofrer um aumento progressivo, que chegará aos 1,5%, de forma a igualar o desconto dos trabalhadores no activo. **CAP**

Seguros de saúde vitalícios vão ter prémio anual nivelado

Reembolso de despesas em 14 dias e restrições à exclusão de coberturas são algumas das medidas

O Instituto de Seguros de Portugal (ISP) colocou em consulta pública o anteprojecto de decreto-lei que cria o regime especial dos seguros de saúde vitalícios. Alterações que vêm satisfazer solicitações já antigas das associações de defesa do consumidor.

O diploma visa, segundo o ISP, dar maior liberdade de escolha aos segurados, passando a coexistir três modalidades. Além do seguro de saúde comum, passam também a existir os seguros com cobertura graduada e os vitalícios.

O seguro com cobertura graduada estabelece que as condições só podem ser alteradas em sentido favorável ao cliente. Assim, são restritas as situações em que o segurador pode prever a exclusão de doenças preexistentes da cobertura. Em relação à cobertura, é ainda criado um mecanismo de arbitragem para

dirimir conflitos. São ainda encurtados prazos. O pagamento das participações passa a ser obrigatório dentro de 14 dias.

O seguro de vida vitalício vai “assegurar as coberturas com carácter vitalício”. Nestes casos, os prémios são nivelados de forma a serem repartidos por toda a vida do contrato. A alteração do estado de saúde da pessoa segurada não poderá determinar qualquer modificação nos termos da cobertura. A actualização anual dos prémios será limitada à evolução do custo médio da prestação de cuidados de saúde cobertos.